



0183

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.225
De 03 de setembro de 1993

Dispõe sobre a doação de
imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 02 de setembro de 1993, promulga a
seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica transferido da classe de
bens de uso comum do povo para a dos dominicais, o imóvel
caracterizado no memorial descritivo e no desenho nº
1-5-2324, elaborados pelo Departamento de Planejamento da
Municipalidade.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo
anterior tem as seguintes descrição e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : Área concentrada totalmente na
quadra denominada "Sistema de Recreio" e encerra 25.059,20
metros quadrados. Está localizada entre a Avenida Carlos de
Angeli, ex rua "1", Estrada Municipal (futura Avenida
Marginal) e a divisa do terreno em parte do lado 4-12
(Oswaldo Campanelli ou Sucessores). Começa na Avenida
Carlos de Angeli (ex rua "1") e segue com 269,00 metros até
o ponto de início de curva com desenvolvimento de 22,46
metros até a Estrada Municipal (futura Avenida Marginal)
onde segue com 269,00 metros até a divisa; daí segue com
181,00 metros até a Avenida Carlos de Angeli (ex rua "1").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl. 02

. Continuação da Lei nº 4.225

Artigo 3º - Fica o Prefeito autorizado a, em nome do Município, a doar a área descrita no artigo 2º desta lei ao Governo da União, por meio do Ministério da Educação e do Desporto, para a construção de um Centro de Atendimento Integral à Criança - CAIC.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de setembro de 1 993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").